
EDITAL PPGEC Nº 02/2023

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTRUTURAS**

(Seleção para ingresso em março de 2024)

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) torna público que receberá, no período de **00:01h do dia 06 de novembro até às 11:59h do dia 26 de novembro de 2023**, a documentação dos candidatos ao PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO, NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DE ESTRUTURAS, em março de 2024. Todas as informações sobre o Programa e o Processo Seletivo podem ser obtidas acessando o endereço eletrônico www.ufrgs.br/ppgpec ou na Secretaria do Programa.

1. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo consistirá das seguintes etapas: Inscrição, Análise da documentação, Classificação e Divulgação dos Resultados.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas **30 (trinta) vagas** para a área de Estruturas, abrangendo as seguintes Linhas de Pesquisa:

1. Ação e Efeitos do Vento sobre Edificações, Pessoas e Meio Ambiente
2. Análise Experimental das Estruturas
3. Dispersão Eólica de Poluentes
4. Mecânica dos Materiais
5. Métodos Probabilísticos, Confiabilidade e Análise de Risco
6. Modelos Matemáticos e Métodos Computacionais na Mecânica Aplicada
7. Patologia e Recuperação de Estruturas e de Construções
8. Projeto e Análise de Estruturas de Concreto, Metálicas e de Fundações
9. Comportamento Dinâmico de Solos, Estruturas e Interação Solo-Estrutura

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período das **00:01h do**

dia **06 de novembro** até às **11:59h** do dia **06 de novembro de 2023** e deverão ser realizadas via cadastramento eletrônico pelo Sistema de Inscrição Online da Pós-Graduação da UFRGS, acessando o link:

<https://www1.ufrgs.br/posgraduacao/processoseletivo/index.php/inscricao/login>

Após o cadastramento o candidato deverá selecionar a opção “Nova Inscrição”, indicando o Programa de Pós-Graduação: “Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil” e Processo Seletivo: “**2024/02 – Mestrado Acadêmico**”.

Toda a documentação deverá ser digitalizada e disponibilizada na internet (com o uso de ferramenta a ser escolhida pelo candidato, como, por exemplo, Google Drive, Dropbox, OneDrive, entre outras), com acesso permitido através de link criado pelo candidato caso exceda o tamanho máximo permitido. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS PARA O E-MAIL DO PPGEC.

O candidato deverá informar o link no portal, atendendo a limitação do tamanho de máximo de todos os arquivos somados de **10 MB**. No ato da inscrição, o link criado pelo candidato deverá disponibilizar para download os seguintes documentos:

a) **Formulário eletrônico de inscrição** disponível em:

<https://www.ufrgs.br/ppgec/selecaomestrado/>

b) **Cópia do Diploma de Graduação ou atestado** com data prevista de conclusão do curso.

- A data limite de conclusão do curso de graduação é fixada a **28 de fevereiro de 2024** para ingresso no **primeiro trimestre do Mestrado 2024**.

c) **Cópia do Histórico Escolar de Graduação**;

d) **Cópia da Carteira de Identidade e CPF (alunos brasileiros) ou passaporte (alunos estrangeiros não residentes no país)**; documento de **Registro Nacional de Estrangeiro para estrangeiros residentes no país**. (Art. 4 da Res. 837/2023);

e) **Uma fotografia 3x4**;

f) **Curriculum Vitae (CV) no formato Lattes** para Brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, disponível para preenchimento através do site: <http://lattes.cnpq.br>. Para alunos estrangeiros que não tem acesso a Plataforma Lattes na Plataforma Carlos Chagas do CNPq, o CV a ser submetido deverá conter Identificação do candidato (nome, data de nascimento, cidade e país de nascimento, carteira de identidade, passaporte – principalmente se candidato for de fora do Mercosul), endereço completo, e-mail, telefone para contato, formação acadêmica, experiência em pesquisa (Iniciação Científica, etc.) e monitoria, estágios e atividades profissionais, premiações, extensão universitária, produção bibliográfica, participação em eventos e congressos, e

proficiência em idiomas estrangeiros (em especial Inglês). Deverão ser anexados comprovantes com cópia completa de trabalhos publicados, certificados de prêmios recebidos, certificados de atividades de iniciação científica e de monitoria, certificados de estágios e atividades profissionais, certificados de cursos de extensão universitária, diplomas e certificados de curso de proficiência em inglês ou outra língua estrangeira;

g) **Entrevista escrita** (disponível em <https://www.ufrgs.br/ppgec/selecaomestrado/>);

h) **Cópia do comprovante de pagamento de taxa acadêmica de inscrição** no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a ser pago no Banco do Brasil. O boleto para pagamento deverá ser emitido na página da UFRGS, sessão de Serviços, Guia de recolhimento da União:

(<http://www1.ufrgs.br/guiarecolhimento/pagamentoexterno.php>).

Os dados que devem constar no boleto são: Nome do Candidato, CPF, Valor do documento (R\$ 150,00 - cento e cinquenta reais), Descrição do recolhimento (Serviços administrativos), Unidade Gestora (Escola de Engenharia). No campo observações gerais, deve-se colocar: Inscrição Seleção PPG Engenharia Civil (ingresso 2023). *Estrangeiros, não residentes no país, ficam dispensados da apresentação deste comprovante de pagamento.* **INScrição SERÁ HOMOLOGADA CONFORME INFORMAÇÃO NO ITEM 3 DESTE EDITAL. NÃO SERÁ ACEITO AGENDAMENTO DE PAGAMENTO.**

Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no presente Edital. **O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.**

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Os candidatos interessados em obter isenção da taxa de inscrição, deverão comprovar insuficiência de recurso socioeconômico. Para a solicitação o candidato deverá preencher o formulário socioeconômico disponível em:

<https://www.ufrgs.br/ppgec/selecaomestrado/> e enviar a documentação necessária digitalizada para o e-mail da Secretaria do Programa ppgec@ufrgs.br, no período estabelecido no cronograma abaixo (**item 8**). O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado dia estabelecido no cronograma abaixo pelo Sistema de Inscrição Online da Pós-Graduação da UFRGS e pelo site <https://www.ufrgs.br/ppgec/>

Segundo a **Resolução nº 15 de 2023 do CONSUN/UFRGS**, as/os candidatas(os) indígenas e quilombolas terão isenção automática do pagamento da taxa de inscrição para o processo de seleção de Mestrado, desde que apresentem, no ato da inscrição, documentação comprobatória.

Para indígenas, declaração da liderança ou declaração da FUNAI (Fundação Nacional

do Índio) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial.

Para quilombolas, declaração da liderança ou registro do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial.

5. DAS INSCRIÇÕES POR COTAS – AÇÕES AFIRMATIVAS

Segundo a **Resolução nº 15 de 2023 do CONSUN/UFRGS**, que trata da implementação da reserva de vagas voltadas às ações afirmativas no âmbito dos seus Cursos de Pós-Graduação, o número total de vagas destinadas às cotas das ações afirmativas é de **30% (trinta por cento) para Mestrado, equivalendo, no presente edital de seleção, a 9 (nove) do número total de 30 (trinta) vagas**, sendo estas reservadas para candidatas(os) autodeclaradas/dos negras/os, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e surdas, pessoas refugiadas ou pessoas com visto humanitário; migrantes em condições de vulnerabilidade social. (Art. 1 da Res. 15/2023) e pessoas trans (travestis, transexuais e transgênero).

No momento da inscrição, as/os candidatas(os) de reserva de vagas deverão assinalar o segmento pelo qual pretendem concorrer à reserva de vagas e submeter um termo de autodeclaração (com uma justificativa acerca de sua opção para o acesso ao segmento em que propõem sua inscrição) devidamente assinado junto ao requerimento de inscrição no processo seletivo.

Aplicam-se às/aos candidatas(os) do Sistema de Reserva de Vagas todas as demais normas previstas no edital de seleção para as/os candidatas(os) de ampla concorrência.

As/os candidatas(os) trans (travestis, transexuais e transgênero) terão garantido o uso do nome social durante todo o processo (listagem e tratamento pessoal). O nome de registro deverá ser apresentado para conferência da documentação.

As/os candidatas(os) com deficiência deverão registrar no requerimento de inscrição eventuais solicitações de acessibilidade durante o processo de seleção.

No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá apresentar, além dos documentos obrigatórios comuns para as/os demais candidatas(os), laudo médico que comprove a deficiência declarada e informar suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado (acessibilidade, equipamento técnico e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS).

As/os candidatas(os) indígenas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida pela liderança ou pela FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou por agência equivalente com reconhecimento oficial.

As/os candidatas(os) quilombolas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida pela liderança ou o registro do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial.

Nenhuma etapa do processo seletivo será eliminatória para os candidatos dos grupos

compreendidos pelo Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação (Art. 11 da Res. 15/2023).

Os candidatos pertencentes aos grupos definidos no Art. 1º concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência. Aqueles que não forem classificados nas vagas de ampla concorrência serão ordenados sequencialmente. § 1º Eventuais vagas remanescentes do percentual a que se refere a reserva de vagas de grupos específicos previstos para as ações afirmativas serão preenchidas por outros(as) candidatos(as) da reserva de vagas, seguindo a ordem dos grupos específicos previstos, definida no edital e a ordem de classificação no certame. § 2º Havendo ainda vagas remanescentes, essas serão preenchidas por candidatos inscritos no sistema de ampla concorrência. (Art. 13 da Res. 15/2023).

Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação no processo seletivo do número de candidatas(os) às cotas de ações afirmativas, as respectivas vagas não preenchidas serão redistribuídas para a ampla concorrência.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Caso o candidato já tenha sido aluno do PPGEC e tenha sido desligado por baixo rendimento/ limite de prazo, a critério da comissão avaliadora, poderá ser aplicado um fator de redução da nota N2 igual a 0,8.

A seleção será realizada através de comissão composta por professores permanentes do programa. A classificação será efetuada com base na análise da documentação solicitada (histórico escolar da graduação (Peso 7), curriculum vitae (Peso 2) e entrevista escrita (Peso 1)). Para cada item será atribuída uma nota de 0 a 10. Os candidatos serão ordenados por uma **MÉDIA FINAL PONDERADA (MFP)**, calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{MFP} = 0,7 \cdot \text{N1} + 0,2 \cdot \text{N2} + 0,1 \cdot \text{N3}$$

A seguir são apresentados os critérios para o cálculo de cada uma das notas:

- Histórico escolar da graduação:

$$\text{N1} = \text{MHG} \cdot \text{FR1} \cdot \text{FR2} \cdot \text{FR3}$$

Sendo:

MHG: média aritmética das notas das disciplinas de graduação, sem considerar as notas de reprovações. No caso de conceitos, serão atribuídas as seguintes notas: 10 (A), 8 (B) e 6 (C).

FR1: fator redutor em função da nota da universidade, calculada pelo indicador IGC Continuoado (divulgado pelo MEC), variando de 0,8 a 1, sendo 0,8 o FR1 da

universidade com menor IGC Continuado dos candidatos inscritos, e 1 o FR1 da universidade com maior IGC Continuado dos candidatos inscritos. Caso a universidade não tenha IGC continuado, o fator redutor será 0,8. Os fatores redutores, referente a universidades do exterior serão analisados caso a caso, considerando, quando possível, o ranking de cada universidade em seu país.

FR2: fator redutor de 0,9, utilizado quando a titulação de graduação do candidato não for em Engenharia Civil.

FR3: fator redutor em função de duração de curso muito longa e não justificada, variando de 0,8 a 1. São consideradas justificativas cabíveis para estender o prazo de graduação: a realização simultânea de outro curso de graduação, intercâmbio acadêmico, emprego, entre outras. Este fator redutor será definido com base na duração do curso e na análise de atividades realizadas ao longo do curso de graduação.

- *Curriculum vitae:*

N2: Nota (de 0 a 10 pontos) do Curriculum Vitae, atribuída em função da análise quantitativa do Curriculum Vitae do candidato, sendo dada pela nota N2, que é calculada da seguinte maneira:

$$N2 = C1 + C2 + C3 + C4 + C5 + C6 + C7$$

Sendo:

C1: Nota (máximo de 2,5 pontos) corresponde às publicações em que o candidato é um dos autores. A pontuação será determinada pela fórmula abaixo e pela Tabela 1.

$$C1 = \sum_{i=1}^i (N_i * P_{qualis})$$

Onde:

N_i = quantidade de artigos publicados dentro de cada nível de classificação mais recente do QUALIS/CAPES para Engenharias I

P_{qualis} = Pontuação referente aos QUALIS dos periódicos onde os artigos foram publicados/aceitos para publicação (em caso de a revista ou evento não estar presente na lista QUALIS, é considerado a pontuação do nível C)

Tabela 1: Pontuação referente ao QUALIS dos periódicos onde os artigos foram publicados/aceitos para publicação

QUALIS	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4	C
Pontos	4,0	3,4	2,8	2,0	1,0	0,7	0,4	0,2	0,1

C2: Nota (máximo de 1,0 pontos) referente aos prêmios recebidos pelo candidato. Esses prêmios precisam estar relacionados com desempenhos realizados durante a sua graduação. Por cada prêmio recebido serão dados 0,5 pontos;

C3: Nota (máximo de 2,0 pontos) devido à participação do candidato, durante a sua graduação, em programas de iniciação científica e/ou de monitoria. Por cada semestre de participação serão dados 0,5 pontos;

C4: Nota (máximo de 1,5 pontos) para os estágios e atividades profissionais desenvolvidas pelo candidato, mas relacionadas à sua graduação. Por cada semestre de participação serão dados 0,5 pontos;

C5: Nota (máximo de 1,5 pontos) para cursos de extensão realizados (relacionado à graduação realizada) e/ou cursos de proficiência em línguas estrangeiras. Por cada curso de extensão serão dados 0,5 pontos e para os cursos de língua a nota será em função do nível do curso, como mostra a tabela 2:

Tabela 2: Pontuação referente ao nível do curso (e fluência) realizado pelo candidato

Nível do Curso	Nota
Avançado (equivalente TOEFL iBT maior do que 100 pontos)	1,5
Intermediário (equivalente a TOEFL iBT entre 79-99 pontos)	1,0
Básico (equivalente a TOEFL iBT entre 60-78 pontos)	0,5

C6: Nota (máximo de 1,0 ponto) referente à realização de intercâmbios ou dupla-diplomação (relacionado à graduação realizada). Por cada semestre de participação, serão dados 0,5 pontos;

C7: Nota (máximo de 0,5 pontos) referente à participação efetiva e comprovada (relacionado à graduação realizada) em semanas acadêmicas, programas de treinamento, jornadas, simpósios, congressos, encontros e conferências. Para cada participação (e sem duplicidade de aproveitamento) serão dados 0.1 pontos.

Entrevista escrita:

N3: nota de 0 a 10, atribuída em função de análise da descrição dos temas indicados para a dissertação, considerando a qualidade de redação, a clareza e a consistência de ideias e a adequação das propostas.

Os candidatos que obtiverem **MÉDIA FINAL superior a 7,5** serão considerados **CLASSIFICADOS**. Durante a vigência do Edital, os candidatos CLASSIFICADOS

em posições que excedam o número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso haja desistência de candidatos CLASSIFICADOS melhor posicionados.

A aprovação nas vagas do sistema de cotas ocorrerá quando a nota final do candidato autodeclarado for **igual ou superior a 7,0**. As/os candidatas(os) que não atingirem a nota mínima, independente do desempenho em cada etapa, serão eliminados(as).

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final e suas notas do Processo Seletivo serão disponibilizados na Secretaria do PPGEC e divulgado no endereço (<https://www.ufrgs.br/ppgec/>) conforme cronograma do Edital.

Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pelo site do Programa www.ufrgs.br/ppgec/, ou na secretaria do Programa de Pós-Graduação localizada na Av. Osvaldo Aranha, 99, Escola de Engenharia, 3º andar, sala 311.

Para solicitar esclarecimentos, os candidatos interessados podem também entrar em contato com a Secretaria do Programa, pelo telefone (51) 3308-3416, no horário das 09h às 12h e 14h às 17h, ou pelo e-mail ppgec@ufrgs.br.

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Abertura do período de inscrições	As 00:01h de 06/11/2023
Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo do PPGEC	06 a 10/11/2023
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo do PPGEC	13/11/2023
Período para recursos relativos aos pedidos de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo do PPGEC	14 a 15/11/2023
Encerramento do período inscrições	As 11:59h de 26/11/2023
Divulgação da relação de inscritos	27/11/2023
Período para recursos relativos às inscrições	28 a 29/11/2023
Divulgação dos resultados do processo seletivo	15/12/2023
Período para recursos relativos aos resultados	16 a 17/12/2023
Resultado final do processo seletivo	22/12/2023

Vigência do Edital	Até 30/06/2024
Período de inscrição para o primeiro trimestre do candidato aprovado	26/02/2024 a 01/03/2024

9. DOS RECURSOS

As instâncias recursais são, na ordem, a Comissão Coordenadora do PPGEC/UFRGS e suas instâncias superiores apropriadas.

10. DOS CASOS OMISSOS

As situações não contempladas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC) da UFRGS.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Nilo César Consoli

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

Universidade Federal do Rio Grande do Sul